



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5593/2023 AO PROJETO DE LEI 28/2023

Dispõe sobre instituição da logomarca “Bebedouro, Cidade Coração”.

De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a logomarca com o seguinte slogan: "BEBEDOURO, CIDADE CORAÇÃO", que servirá como identidade visual para utilização do município de Bebedouro/SP e eventuais interessados, adotada conforme Anexo, parte integrante e indissociável da presente lei.

Art. 2º A logomarca poderá ser utilizada nos seguintes casos:

- I - em todos os documentos oficiais da Administração Pública municipal;
- II - nos veículos e equipamentos dos Poderes Executivo e Legislativo municipais;
- III - no material de divulgação institucional das atividades da Administração Pública municipal;
- IV - nos meios de comunicação em geral; e
- V - nos demais casos autorizados pelo Conselho Municipal de Turismo de Bebedouro, conforme o artigo 5º.

Parágrafo único. A utilização da logomarca não substitui ou exclui a utilização do brasão oficial do município nos documentos oficiais da Administração Pública municipal.

Art. 3º O Departamento Municipal de Turismo será o responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca, zelando pela estrita observância do manual de identidade visual (anexo).

Art. 4º Será autorizada a utilização da logomarca por pessoa jurídica nos produtos/embalagens/material de divulgação de produtos produzidos ou embalados no município de Bebedouro/SP, como também eventos, feiras e comunidades limítrofes identificados com a cultura local conforme o artigo 5º.

Parágrafo único. A utilização da logomarca não terá ônus para àquele que utilizá-la em seus produtos.

Art. 5º O interessado, pessoa jurídica, que desejar utilizar a logomarca em seu produto ou embalagem, deverá solicitar expressamente seu interesse junto ao Departamento Municipal de Turismo do Município de Bebedouro/SP, que encaminhará ao COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), devendo, para tanto, apresentar:

- I - requerimento solicitando a utilização da logomarca, assinado e datado, com uma breve descrição do trabalho desenvolvido e a justificativa;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ -, emitido via internet com data não superior a 30 (trinta) dias;
- III - CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia) e carteira da Sicab ou Sutaco, no caso de artesãos ou a estes equiparados;
- IV - comprovante de endereço atualizado (últimos três meses).

Parágrafo único. A autorização do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) para a utilização da referida logomarca se dará mediante votação em reunião ordinária com a aprovação da maioria simples.

Art. 6º A utilização da logomarca será gratuita por prazo indeterminado ou enquanto perdurar o interesse da pessoa jurídica ou artesão, desde que seus produtos sejam produzidos no município de Bebedouro/SP.

Art. 7º A fabricação e venda de souvenirs, tais como, adesivos, chaveiros, camisetas, bótoms, entre outros, com a utilização da logomarca do município, somente poderão ser efetuadas mediante autorização prévia do Departamento Municipal de Turismo e do COMTUR.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de junho de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO

Manual de Identidade – Bebedouro, Cidade Coração

O Manual de Identidade Visual da marca “Bebedouro – Cidade Coração” foi desenvolvido para orientar os interessados a utilizarem corretamente nossa logomarca respeitando o seu padrão visual.

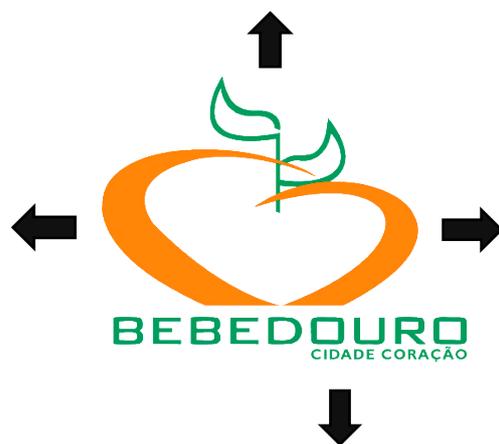
O intuito desse material é facilitar o dia a dia de aprovações junto ao Departamento Municipal de Turismo de Bebedouro, pois o Manual contém todas as informações de como aplicar a logomarca e como trabalhar a marca em uma série de materiais, além de manter o padrão de comunicação visual.

A junção dos detalhes traz bons resultados estéticos, aumenta a fixação e o reconhecimento do município de Bebedouro - SP.

Lembramos que todos os layouts, antes de serem veiculados, produzidos ou impressos, devem ser aprovados pelo Departamento Municipal de Turismo de Bebedouro.

Limites de segurança

- Para uma melhor visualização, deve se manter uma área X (altura) em cada lado.



Limites estéticos

- Para melhor visualização da logomarca quando quaisquer elementos, como logo de parceiros e símbolos, forem aplicados juntamente.
- Quando próximo às margens de papel ou qualquer elemento visual onde inclua a logomarca.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

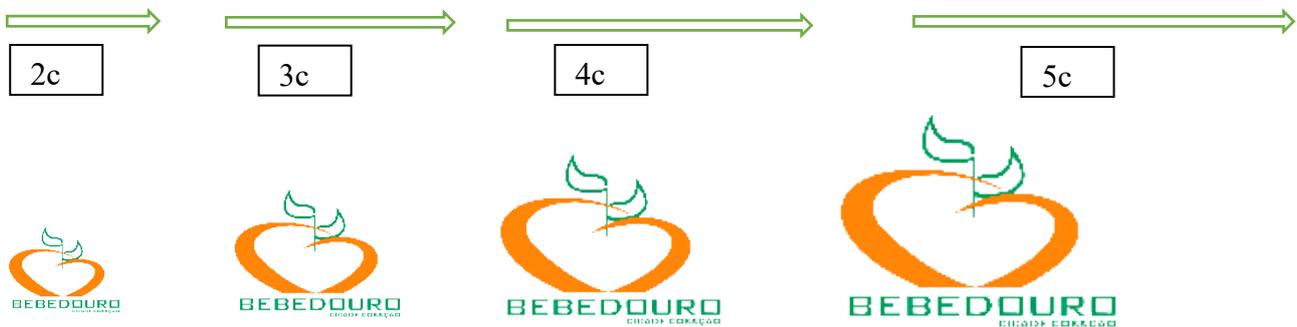


Aplicações WEB

- Para aplicação da logo na web, é necessário utilizá-lo em cores RGB, no tamanho a ser aplicado com 72 DPIs de resolução.
- A logo pode usar a extensão: JPG, GIF, PNG e WMF.
- Para envio de convite eletrônico, usar preferencialmente 650 pixels de largura (altura proporcional) com 72 DPIs.

Parâmetros de reprodução

- Limite mínimo para boa legibilidade: 2cm
- Visando preservar a qualidade e legibilidade de reprodução do logo, aconselhamos a utilização de reduções de acordo com os parâmetros aqui apresentados.
- Em todas as peças publicitárias de terceiros, cooperados ou não, em que é utilizada a assinatura de BEBEDOURO, a logomarca deverá ser acompanhada da palavra “apoio”, “realização” e, em casos específicos, “patrocínio”.



Trabalho de Cores

- Aplicação da tabela Pantone
- Na escala de quadricromia, utilizar CMYK.
- Aplicação no ambiente web: logo no formato desejado em 72 DPIs, RGB.

Logo colorida



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Laranja:

Cor: #ff8522 (Vivid Orange)

R: 100

G: 52

B: 13

C: 0

M: 48

Y: 87

K: 0

Verde:

Cor: #009359 (Strong Green)

R: 0

G: 147

B: 89

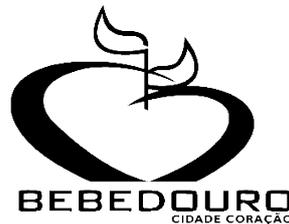
C: 100

M: 0

Y: 39

K: 42

Logo P&B



Cor: #000000 (Black C)

R: 45

G: 41

B: 38

C: 0

M: 0

Y: 0

K: 100



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W8170759E2ZWGHK3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W817-0759-E2ZW-GHK3

